



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1234 / 2017
Data 13 / 06 / 2017
Hora 12:47 /Hs
2017
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma
unidade de na sessão de 14 / 06 / 2017

Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]
2º Secretário: [assinatura]
09 presentes
09 a favor
- contra

Projeto de Lei N° 024 / 2017.
De 12 de junho de 2017.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 96.400,00 (Noventa e Seis e Quatrocentos Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada a ser incluída na Lei Orçamentária Anual 1.265/16 de 19 de Outubro de 2016:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA: 1095 - ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS		
Proj./Ativ: 2.103 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Fundo Assist. Social		
09.02.1095.2.103.3.1.90.04.00 - Contratações por Tempo Determinado		
R\$ 76.400,00		
09.02.1095.2.103.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
R\$ 20.000,00		
SOMA	R\$	96.400,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo, autorizados em Lei.

Programa	Acessuas	Trabalho	e	Programa	Criança	Feliz
R\$	96.400,00					

Rua Miraguaí, 228 - Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000 - Canarana - Mato Grosso



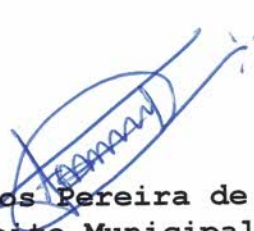
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2017.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem

De 12 de junho de 2017

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei de abertura de Crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 96.400,00 (Noventa e seis mil e quatrocentos reais).

No desenvolvimento de nossas atividades faz-se necessário adequar dotações do nosso orçamento, em especial, as de **Despesas com Pessoal e Encargos Sociais**.

Uma vez que se trata apenas de excesso de arrecadação, fácil perceber que esta Casa Legislativa não está autorizando o município a aumentar os seus gastos, mas, permitindo a adequação do orçamento, necessárias para cobrir despesas com pessoal.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser de grande importância para o Poder Público.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal